

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

:

LEI Nº 3.652, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990

:

(Altera dispositivos da Lei nº 3.526, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - No exercício de 1991, para fins de lançamento e arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, as Tabelas I, II e III a que se refere o Artigo 1º da Lei nº 3.526, de 20 de dezembro de 1989, passam a vigorar, respectivamente com os valores venais unitários expressos em cruzeiros por metro quadrado de terreno e de construção e os fatores a serem aplicados nas avaliações de glebas, constantes dos Anexos I, II e III da presente Lei.

ARTIGO 2º - O Artigo 4º "caput" e seu Parágrafo 1º, da Lei nº 3.526, de 20 de dezembro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 4º - O pagamento do imposto e das taxas poderá ser efetuado de uma só vez ou em até 06 (seis) parcelas, na forma e prazos regulamentares".

"PARÁGRAFO 1º - Para efeito de pagamento, o valor do imposto e das taxas anexas será atualizado monetariamente, de acordo com a variação do Índice de Reajuste de Valores Fiscais - IRVF, ocorrida entre a data do fato gerador, 1º de janeiro, e o mês em que for efetivado o recolhimento de cada parcela".

ARTIGO 3º - O Artigo 4º da Lei nº 3.526, de 20 de dezembro de 1989, fica acrescido do seguinte Parágrafo:

"PARÁGRAFO 6º - No caso de extinção do IRVF, para efeito do disposto nesta Lei, será utilizado o índice que vier a substituí-lo".

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na da



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

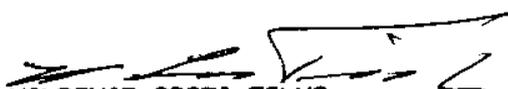
:

LEI Nº 3.652/90 - FLS. 02

:

ta de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de dezembro de 1990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de dezembro de 1990.